



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/GMB/2020.

PROCESSO N° 1322/2019-GMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020-GMB

Aos 09 dias do mês de julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais n° 47.429, de 24.01.2005, n° 64.684, de 01.10.2010, n° 48.804A, de 01.06.2005 e n° 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 023/2020, do processo n° 1322/2019, homologado pela **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, em 03 de julho de 2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ n° 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Rudy Arnaldo Hintz, n° 688, Apt°04, bairro: Perequê, CEP: 88.210-000, Porto Belo/SC, telefone: (47)99729-4607, e-mail: licitacaozeus@gmail.com, representado pelo Sr **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, RG n° 5359397, CPF n° 083.044.299-50, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens 1,2,3,4,5,6,8,9,10,11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais objetivando a futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE PNEUS"** para atender a frota de veículos da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados na **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, os preços do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE PNEUS"** para atender a frota de veículos da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



EMPRESA: ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ: 34.840.358/0001-44					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor/U N R\$	Valor Total R\$
01	MERCEDES/OF 1995/1995: Pneu para Ônibus com fornecimento de câmara e protetor , construção radial, índice de carga 146/143, índice de velocidade: H, número de lonas:16, certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões: 1000 R20 Direcional Rodoviário. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	06	R\$ 1.446,33	R\$ 8.677,98
02	MERCEDES/MAXIBUS 2012/2012 - MERCEDES/COMIL 2013/2013: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial ,sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 215/75 R17.5 Garantia mínima de 12 meses.	UNID	14	R\$ 690,00	R\$ 9.660,00
03	RENAULT/MASTER - VAN 2019/2019: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial ,sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 225/65 R16. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	16	R\$ 505,00	R\$ 8.080,00
04	RANGER 2018/2018: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial ,sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 265/65 R17. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	36	R\$ 615,00	R\$ 22.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



05	RANGER 2011/2011 e 2014/2014: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 255/70 R16. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	35	R\$ 605,00	R\$ 21.175,00
06	CITRIOEN AIRCROSS STARTMT 2018/2018: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 195/55 R16. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	78	R\$ 313,00	R\$ 24.414,00
08	FIAT TORO 2017/2017: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 225/70 R16. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	12	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
09	FORD/FIESTA 2014/2014 - FIAT/DOBLO 2010/2010: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 175/65 R14. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	16	R\$ 219,00	R\$ 3.504,00
10	FIAT PALIO 2000/2000 - VW PARATI 2002/2002: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha	UNID	14	R\$ 178,00	R\$ 2.492,00

Missão: "Promover Segurança Preventiva"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



	alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial ,sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 175/70 R13. Garantia mínima de 12 meses.				
11	VW KOMBI 2008/2008: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial ,sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 185 R14. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	04	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
TOTAL FORNECEDOR		R\$ 107.182,98 (cento e sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)			

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1.O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela GMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à GMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 - TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 023/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

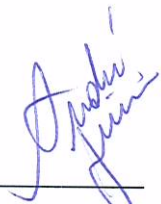
12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata a **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 09 de julho de 2020.


GUILHERME FREITAS DE LIMA
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB

Guilherme Freitas de Lima
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
MAT. 0025712-012


LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
EMPRESA ZEUS COMERCIAL EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/GMB/2020.

PROCESSO N° 1322/2019-GMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020-GMB

Aos 09 dias do mês de julho do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais n° 47.429, de 24.01.2005, n° 64.684, de 01.10.2010, n° 48.804A, de 01.06.2005 e n° 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 023/2020, do processo n° 1322/2019, homologado pela GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB, em 03 de julho de 2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n° 24.222.243/0001-32, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 322, bairro: Jardim Bela Vista, CEP: 83.301-080, Piraquara/PR, telefone: (41)3589-1463/8724-2411, e-mail: precisaodps@gmail.com, representado pelo Sr RAFAEL GUSTAVO DE LARA, RG n° 04158742879-DETRAN/PR, CPF n° 066.997.819-10, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens 07,12,13,15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais objetivando a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE PNEUS" para atender a frota de veículos da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados na GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB, os preços do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando a "AQUISIÇÃO DE PNEUS" para de atender a frota de veículos da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



EMPRESA: RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 24.222.243/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor/U N R\$	Valor Total R\$
07	SPACEFOX 2018/2018 - FIAT/DOBLE 2014/2014: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 195/65 R15. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	77	R\$ 279,50	R\$ 21.521,50
12	HONDA 150 BROS Dimensões: 90/90 R19 (DIANTEIRO): Pneus com fornecimento de câmara, de medidas compatíveis com a 150 BROS, com design agressivo que oferece excelente performance em superfícies secas e molhadas, borracha de alta performance, tração e segurança na direção, longa vida útil, novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com banda de rodagem de alta resistência e com certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	14	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00
13	HONDA 150 BROS Dimensões: 110/90 R17 (TRASEIRO): Pneus com fornecimento de câmara, de medidas compatíveis com a 150 BROS, com design agressivo que oferece excelente performance em superfícies secas e molhadas, borracha de alta performance, tração e segurança na direção, longa vida útil, novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com banda de rodagem de alta resistência e com certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	14	R\$ 196,00	R\$ 2.744,00
15	HONDA / XRE 300 Dimensões: 120/80 R18 (TRASEIRO): Pneus com fornecimento de câmara, de medidas compatíveis com a XRE 300, com design agressivo que oferece excelente performance em superfícies secas e molhadas, borracha de alta performance, tração e segurança na direção, longa vida útil, novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com banda de rodagem de alta resistência e com certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	88	R\$ 186,50	R\$ 16.412,00
TOTAL FORNECEDOR				R\$ 42.917,50 (Quarenta e dois mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela GMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à GMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:

Missão: "Promover Segurança Preventiva"
Guarda Municipal de Belém | Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1400 - Bairro: Umarizal | CEP: 66050-400 - Belém/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



- a) Encaminhar ofício cientificando o ÓRGÃO GERENCIADOR da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o ÓRGÃO GERENCIADOR, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 - TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 023/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

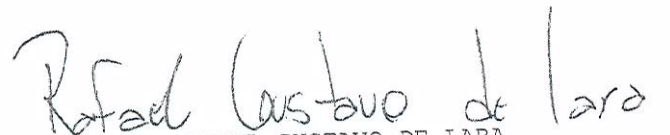


12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB, assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 09 de julho de 2020.


GUILHERME FREITAS DE LIMA
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB

Guilherme Freitas de Lima
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
MAT. 0025712-012


RAFAEL GUSTAVO DE LARA
RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI

24.222.243/0001-32
RAFAEL GUSTAVO DE LARA
DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
Rua Barão do Rio Branco, 322 - cs 01
Bela Vista - CEP 83.301-080
PIRAQUARA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/GMB/2020.

PROCESSO N° 1322/2019-GMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020-GMB

Aos 09 dias do mês de julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais n° 47.429, de 24.01.2005, n° 64.684, de 01.10.2010, n° 48.804A, de 01.06.2005 e n° 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 023/2020, do processo n° 1322/2019, homologado pela **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, em 03 de julho de 2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ n° 20.274.219/0001-96, com sede Avenida Augusto Montenegro, Conjunto Maguari, AL 07, n° 47, bairro: Coqueiro, CEP: 66.823-067, Belém/PA, telefone: (91)3353-8900/8703-0001, e-mail: argsdistribuidora@gmail.com, representado pela Sr^a **WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO**, RG n° 4046796-PC/PA, CPF n° 740.875.682-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais objetivando a futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE PNEUS"** para **atender a frota de veículos da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados na **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, os preços do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE PNEUS"** para **atender a frota de veículos da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP n°. 023/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal n° 10.520/2002 e n° 8.666/93, Decreto Municipal n° 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata a **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 09 de julho de 2020.



GUILHERME FREITAS DE LIMA
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB

Guilherme Freitas de Lima
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
MAT. 0025712-012



WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO
ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI

PORTARIA Nº 626/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/1991-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Requerimento nº 1808/2020-NSST, de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1 - ACATAR o laudo médico nº 877-03/07/2020, emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, que concede ao GM.01 CARLOS ANDRÉ ANCELES MORAIS (ET/0367583-011), nos termos do artigo 93, I da Lei Municipal nº 7.502/1990, 13 (treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26/06/2020 a 08/07/2020.

Art. 2 - READAPTAR em caráter provisório no período de 09/07/2020 a 30/09/2020, acrescidas das restrições constantes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 23 DE JULHO DE 2020.

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 627/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/1991-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Requerimento nº 1800/2020-NSST de 07 de julho de 2020.

RESOLVE:

ACATAR o laudo médico nº 821-01/07/2020, emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, nos termos do artigo 93, I da Lei Municipal nº 7.502/1990, concede 69 (sessenta e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24/05/2020 a 31/07/2020, ao GM.01 EDUARDO RAMOS ALBARADO (ET/1880829-018), acrescidas das restrições constantes no laudo em questão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 23 DE JULHO DE 2020.

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 628/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/1991-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Requerimento nº 1805/2020-NSST, de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

ACATAR o atestado médico emitido pelo Dr. Adalberto Silva Junior CRM-PA 10546, que concede ao GM.01 EWERSON DIAS MORAES (ET/1880896-017), nos termos do artigo 93, I da Lei Municipal nº 7.502/1990, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27/06/2020 a 11/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 23 DE JULHO DE 2020.

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 629/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/1991-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Requerimento nº 1811/2020-NSST de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

ACATAR o laudo médico nº 711-03/06/2020, emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, nos termos do artigo 93, I da Lei Municipal nº 7.502/1990, concede 139 (cento e trinta e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17/05/2020 a 02/10/2020, ao GM.01 JOÃO BATISTA VIEIRA SIQUEIRA (ET/0025860-011), acrescidas das restrições constantes no laudo em questão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 23 DE JULHO DE 2020.

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 630/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/1991-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Requerimento nº 1806/2020-NSST, de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

ACATAR o atestado médico emitido pela Dra. Laíse Nascimento Nunes CRM-PA 8296, que concede ao GM.01 EWERSON DIAS MORAES (ET/1880896-017), nos termos do artigo 93, I da Lei Municipal nº 7.502/1990, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25/06/2020 a 09/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 23 DE JULHO DE 2020.

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 631/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/1991-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Requerimento nº 1793/2020-NSST, de 07 de julho de 2020.

RESOLVE:

ACATAR o atestado médico emitido pela Dra. Viviane Santos CRM-PA 10117, que concede ao GM.01 WALDENILSON MAGALHAES DOS SANTOS (ET/1872192-014), nos termos do artigo 93, I da Lei Municipal nº 7.502/1990, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16/06/2020 a 30/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 23 DE JULHO DE 2020.

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-GMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020-GMB, Processo nº 1322/2019, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém - DOM nº 14.029 do dia 06/07/2020, pela GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e "AQUISIÇÃO DE PNEUS" objetivando atender a frota de veículos da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB, bem como dar suporte as copas da UPAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos A e II, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 09/07/2020 a 08/07/2021.

ENCARTE

Empresa 01: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Rudy Arnaldo Hintz, nº 688, Aptº04, bairro: Perequê, CEP: 88.210-000, Porto Belo/SC, telefone: (47)99729-4607, e-mail: licitacaozeus@gmail.com, representado pelo Sr LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, RG nº 5359397, CPF nº 083.044.299-50, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 1,2,3,4,5,6,8,9,10,11.

EMPRESA: ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ: 34.840.358/0001-44					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor/ UN RS	Valor Total RS
01	MERCEDES/OF 1995/1995: Pneu para Ônibus com fornecimento de câmara e protetor, construção radial, índice de carga 146/143, índice de velocidade: H, número de Lons:16, certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodificados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões: 1000 R20 Direcional Rodoviário. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	06	R\$ 1.446,33	R\$ 8.677,98
02	MERCEDES/MAXIBUS 2012/2012 - MERCEDES/COMIL 2013/2013: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão aro aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodificados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 215/75 R17.5. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	14	R\$ 690,00	R\$ 9.660,00
03	RENAULT/MASTER - VAN 2019/2019: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão aro aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodificados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 225/65 R16. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	16	R\$ 505,00	R\$ 8.080,00
04	RANGER 2018/2018: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão aro aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodificados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 265/65 R17. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	36	R\$ 615,00	R\$ 22.140,00
05	RANGER 2011/2011 e 2014/2014: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão aro aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodificados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 255/70 R16. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	35	R\$ 605,00	R\$ 21.175,00
06	CITROEN AIRCROSS STARTMT 2018/2018: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão aro aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodificados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 195/55 R16. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	78	R\$ 313,00	R\$ 24.414,00

08	FIAT TORO 2017/2017: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 225/70 R16. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	12	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
09	FORD/FIESTA 2014/2014 – FIAT/DOBLO 2010/2010: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 175/65 R14. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	16	R\$ 219,00	R\$ 3.504,00
10	FIAT PALIO 2000/2000 – VW PARATI 2002/2002: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 175/70 R13. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	14	R\$ 178,00	R\$ 2.492,00
11	VW KOMBI 2008/2008: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 185 R14. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	04	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
TOTAL FORNECEDOR				R\$ 107.182,98 (cento e sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)	

GUILHERME FREITAS DE LIMA
INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-GMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020-GMB, Processo nº 1322/2019, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém - DOM nº 14.029 do dia 06/07/2020, pela GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB,

OBJETO: Registro de Preços para a futura e "AQUISIÇÃO DE PNEUS" objetivando atender a frota de veículos da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB, bem como dar suporte as copas da UPAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos A e II, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 09/07/2020 a 08/07/2021.

ENCARTE

Empresa 01: RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 24.222.243/0001-32, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 322, bairro: Jardim Bela Vista, CEP: 83.301-080, Piraquara/PR, telefone: (41)3589-1463/8724-2411, e-mail: precisadops@gmail.com, representado pelo Sr RAFAEL GUSTAVO DE LARA, RG nº 04158742879-DETRAN/PR, CPF nº 066.997.819-10, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 07, 12, 13, 15.

EMPRESA: RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 24.222.243/0001-32					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor UN RS	Valor Total RS
07	SPACEFOX 2018/2018 – FIAT/DOBLO 2014/2014: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 195/65 R15. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	77	R\$ 279,50	R\$ 21.521,50
12	HONDA 150 BROS Dimensões: 90/90 R19 (DIANTEIRO): Pneus com fornecimento de câmara, de medidas compatíveis com a 150 BROS, com design agressivo que oferece excelente performance em superfícies secas e molhadas, borracha de alta performance, tração e segurança na direção, longa vida útil, novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com banda de rodagem de alta resistência e com certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	14	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00
13	HONDA 150 BROS Dimensões: 110/90 R17 (TRASEIRO): Pneus com fornecimento de câmara, de medidas compatíveis com a 150 BROS, com design agressivo que oferece excelente performance em superfícies secas e molhadas, borracha de alta performance, tração e segurança na direção, longa vida útil, novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com banda de rodagem de alta resistência e com certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	14	R\$ 196,00	R\$ 2.744,00
15	HONDA/XRE 300 Dimensões: 120/80 R18 (TRASEIRO): Pneus com fornecimento de câmara, de medidas compatíveis com a XRE 300, com design agressivo que oferece excelente performance em superfícies secas e molhadas, borracha de alta performance, tração e segurança na direção, longa vida útil, novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com banda de rodagem de alta resistência e com certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	88	R\$ 186,50	R\$ 16.412,00
TOTAL FORNECEDOR				R\$ 42.917,50 (Quarenta e dois mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)	

GUILHERME FREITAS DE LIMA
INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020-GMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020-GMB, Processo nº 1322/2019, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém - DOM nº 14.029 do dia 06/07/2020, pela GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB,

OBJETO: Registro de Preços para a futura e "AQUISIÇÃO DE PNEUS" objetivando atender a frota de veículos da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB, bem como dar suporte as copas da UPAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos A e II, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 09/07/2020 a 08/07/2021.

ENCARTE

Empresa 01: ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 20.274.219/0001-96, com sede Avenida Augusto Montenegro, Conjunto Maguari, AL 07, nº 47, bairro: Coqueiro, CEP: 66.823-067, Belém/PA, telefone: (91)3353-8900/8703-0001, e-mail: argsdistribuidora@gmail.com, representado pela Srª WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO, RG nº 4046796-PC/PA, CPF nº 740.875.682-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 14.

EMPRESA: ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICO EIRELI CNPJ: 20.274.219/0001-96					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor UN RS	Valor Total RS
14	HONDA/XRE 300 Dimensões: 90/90 R21 (DIANTEIRO): Pneus com fornecimento de câmara, de medidas compatíveis com a XRE 300, com design agressivo que oferece excelente performance em superfícies secas e molhadas, borracha de alta performance, tração e segurança na direção, longa vida útil, novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com banda de rodagem de alta resistência e com certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	88	R\$ 226,57	R\$ 19.888,00
TOTAL FORNECEDOR				R\$ 19.888,00 (Dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais)	

GUILHERME FREITAS DE LIMA
INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 96.818/2020 – PMB, DE 29 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Exoneração de OSWALDO LUIZ FONSECA FORTE, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 01 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 29 DE JULHO DE 2020.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 96.816/2020 – PMB, DE 29 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Exoneração de CLAUDIANGELA MIRANDA DE ALMEIDA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 01 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 29 DE JULHO DE 2020.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

ERRATA CONTRATO Nº 05/2017-SEMAD (Processo GDOC nº 2192/2020-SEMAD)

Em relação à Autorização de Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 05/2017, doravante celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração de Belém – SEMAD e a Ticket Log - TICKET SOLUÇÕES HDFTG S.A., que tem por objeto PRORROGAÇÃO do Contrato nº 05/2017-SEMAD, referente à contratação de prestação de serviço de sistema de gestão do abastecimento de combustível, faz-se necessária a seguinte correção da respectiva "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO", no Diário Oficial do Município – DOM nº 14.030, de 07 de julho de 2020:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Onde se lê: CNPJ: 04.204.018/0001-66;

Leia-se: CNPJ: 03.506.307/0001-57.

Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, cumpre ressaltar que a alteração realizada não afeta, de forma substancial, os termos contidos no respectivo contrato em espeque, porquanto se trata apenas de correção de erro material.